



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 146/22**

**PROJETO DE LEI Nº 080/22 - LEGISLATIVO**

**AUTORIA: Vereador Fábio Villa Nova**

**EMENTA: “Fica instituída a semana do dia 22 de maio no calendário municipal a Semana dos Tropeiros e dá outras providências”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a semana do dia 22 de maio no calendário do Município de Tatuí, a Semana dos Tropeiros, a ser comemorada anualmente.

**Art. 2º** A Semana dos Tropeiros deverá constar no calendário oficial do município de Tatuí.

**Art. 3º** A promoção dos eventos comemorativos à “Semana dos Tropeiros” terá como objetivo o resgate histórico do município, a promoção cultural, e principalmente, esclarecer a população quanto à importância do apoio e ênfase a essa atividade rural.

**Art. 4º** Durante a semana dos Tropeiros será difundida a cultura Tropeira nas escolas municipais deste município, conforme a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU**  
Presidente da Câmara

**JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL**  
1º Secretário



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4489MTR79X9NF82Z>"?chave=4489MTR79X9NF82Z, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4489-MTR7-9X9N-F82Z**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4489-MTR7-9X9N-F82Z